

**PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
PARA A ESCOLHA DE
REITOR E DIRETORES-GERAIS DO IFSP**

A Direção Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a abertura de inscrições para candidatos a membros para a Comissão Eleitoral Local (CEL), para o Processo Eleitoral para Reitor e Diretores-Gerais do IFSP, conforme segue:

Art. 1.º A Comissão Eleitoral Local (CEL), do câmpus São José dos Campos, será instituída especificamente para este fim, por meio deste processo eleitoral.

Art. 2.º A Comissão Eleitoral Local será constituída de acordo com o artigo 4.º, do Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, tendo como representantes e respectivos suplentes, escolhidos por seus pares:

- I – três servidores efetivos do corpo docente e três suplentes;
- II – três servidores efetivos do corpo técnico-administrativo e três suplentes;
- III – três discentes e três suplentes, aptos, com no mínimo com 16 anos completos, na data da inscrição

Parágrafo único. Acaso não sejam eleitos todos os seus membros, terão as vagas preenchidas por indicação da Comissão Eleitoral Local, do câmpus São José dos Campos, nos seus respectivos segmentos.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral Central (CEC) será constituída de acordo com o § 1.º, do artigo 5.º, do Decreto n.º 6.986/09, tendo como representantes e respectivos suplentes, escolhidos por seus pares, dentre os integrantes das Comissões Eleitorais Locais (CELs), dos câmpus, do IFSP:

- I – três servidores efetivos do corpo docente e três suplentes;
- II – três servidores efetivos do corpo técnico-administrativo e três suplentes;
- III – três discentes e três suplentes, aptos, com no mínimo com 16 anos completos, na data da inscrição

§ 1.º Cada Comissão Eleitoral, tanto local, quanto central, elegerá seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

§ 2.º O Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC) e os Presidentes das Comissões Eleitorais Locais (CELs) marcarão reunião para deliberar acerca da escolha da diretoria das respectivas comissões: vice-presidente e primeiro e segundo secretários.

§ 3.º Para as comissões eleitorais, tanto central, quanto local, não poderão candidatar-se servidores que possuam cargo de direção (CD), ou membros do Conselho Superior do IFSP.

Art. 4.º Os candidatos a membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), do câmpus São José dos Campos, de cada segmento, deverão inscrever-se pelo sistema Aurora, por meio do *link* aurora.ifsp.edu.br, da zero hora às 23h59, entre os dias 27 de novembro e 4 de dezembro de 2019.

Art. 5.º A divulgação dos candidatos será realizada no dia 5 de dezembro de 2019, no *site* do campus, por meio do *link* sjc.ifsp.edu.br.

Art. 6.º A votação ocorrerá a partir das 12 horas, do dia 5 de dezembro, até às 23h59, do dia 8 de dezembro de 2019, pelo sistema Aurora, por meio do *link* aurora.ifsp.edu.br, e a publicação do resultado ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2019, no *site* do câmpus.

Art. 7.º Em todos os segmentos, havendo a necessidade de desempate, na apuração da votação, serão utilizados os critérios, conforme seguem, na respectiva ordem:

- maior tempo de serviço no IFSP, no caso de servidores;
- maior tempo de matrícula, no caso de discentes; e
- maior idade

§ 1.º A primeira reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL), para a instalação de trabalhos, ocorrerá no **dia 11 de dezembro de 2019, às 14h20**, na sala de reuniões, sendo que, não havendo número de candidatos eleitos para a sua composição, os membros escolhidos indicarão aqueles que completarão a CEL.

§ 2.º Os candidatos eleitos e/ou indicados para a Comissão Eleitoral Local (CEL), serão designados pelo Diretor Geral, do câmpus São José dos Campos, por meio de portaria.

Art. 8.º Os casos omissões serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2019.

assinado eletronicamente

VALDECI DONIZETE GONÇALVES

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valdeci Donizete Gonçalves, DIRETOR - CD2 - DRG/SJC**, em 27/11/2019 17:44:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35438

Código de Autenticação: b9af8e1037

